ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1572/92

REAJUSTA PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO VITALÍCIA E VENCIMENTOS DO PESSOAL ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições ...

CONSIDERANDO, o novo enquadramento do Pessoal da Administração Direta e Comissionados do Município;

CONSIDERANDO, as disposições legais, que Prevêem também o reajuste nas mesmas proporções dos aposentados e Estatutários;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos proventos de aposentadoria e/ou Pensão Vitalícia na ordem de 40% (quarenta por cento), sobre os proventos percebidos no mês de junho de 1992, conforme benefícios e valores abaixo:

NOME	VALORES EM CR$
Eliseu Rasch	1.459.568,00
Garmo Röhrig	1.288.090,00
Darcila Disegna	510.202,00
Erica Petry	264.509,00

Art. 2º - Fica igualmente reajustado o valor do vencimento do Servidor, Reinhart Röwer, nos mesmos percentuais mencionados no artigo anterior, passando a perceber CR$ 1.058.330,00 mensais.

Art. 3º - O provento da aposentadoria do Servidor Eriko/ Hetzel e o auxílio-pensão da Vva. Olinda Kreiser, terão os seus reajustes conforme determinação em Lei própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1572/92 - fls. 02

to de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 10 de agosto de 1992.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal.

Egon Ervino Seib
Sec. Adm. e da Fazenda.